



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 78/2024 – Do Executivo - Estabelece denominação para o prolongamento de rua que especifica.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de novembro de 2024.

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 781/2024/GAB/SG Projeto de Lei nº 78/2024

São João da Boa Vista, 21 de novembro de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que estabelece denominação para o prolongamento de rua que específica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

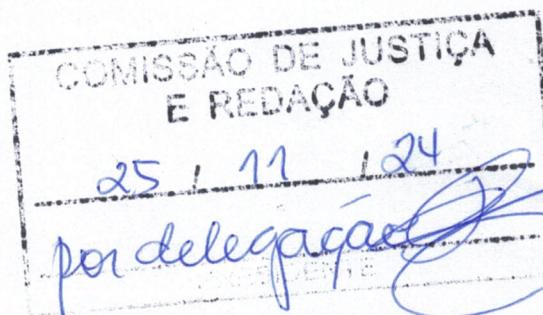
9/12/24
APROVADO EM
SEGUND - DISCUSSÃO

por delegação
PRESIDENTE
Maria Teresinha de Jesus Pedroza

2/12/2024
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

por delegação
PRESIDENTE

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal





**Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral**

PROJETO DE LEI

"Estabelece denominação para o prolongamento de rua que específica."

Art. 1º – Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Milton A. Nogueira, trecho compreendido entre a Av. Dr. Oscar Pirajá Martins e a Rua Joaquim Alfredo de Almeida – Jd. Yara denominar-se-á também como “RUA MILTON A. NOGUEIRA”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (21.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

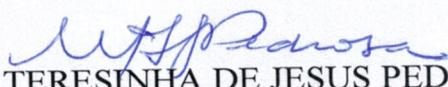


**Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral**

JUSTIFICATIVA:

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer que o prolongamento da Rua Milton A. Nogueira deve possuir a mesma denominação, por tratar-se do mesmo seguimento dessas vias públicas, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (21.11.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal